



URUBICI PREFEITURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2026

1. OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto consiste na contratação da empresa especializada IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.474.582/0001-67, mediante inexigibilidade de licitação, para contratação de inscrição para capacitação e treinamento de gestão pública para participação do servidor (Controlador Interno do Município de Urubici) no evento presencial denominado "5º Seminário de Práticas do Controle Interno Municipal", promovido pelo Instituto de Gestão Municipal (IGAM), no período de 16 a 18 de setembro de 2026, em Florianópolis/SC.

1.2. A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso "III", alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. Identificação do Problema a ser solucionado e Causa da necessidade:

2.1.1. Problema Identificado: A necessidade contínua de aperfeiçoamento e atualização técnica do setor de Controle Interno do Município frente às constantes mudanças regulatórias, entendimentos doutrinários e jurisprudências dos Tribunais de Contas no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

2.1.2. Causa da Necessidade: O quadro funcional do setor de Controle Interno do Município é composto por 1 (um) único servidor, recém-empossado em virtude de aprovação em concurso público. Por se tratar de ingresso recente no cargo, o servidor necessita do devido aprofundamento técnico quanto às atribuições do setor, sobre o qual recai a responsabilidade de auditar, fiscalizar e orientar a conformidade dos atos administrativos, processos licitatórios, dispensas e execuções contratuais do Município.

2.1.3. Diante da elevada complexidade das rotinas de controle prévio e concomitante exigidas pela Lei nº 14.133/2021, a ausência de treinamento especializado gera riscos de inconsistências técnicas, falhas procedimentais nas contratações e eventuais apontamentos por parte dos órgãos externos de fiscalização.



URUBICI PREFEITURA

2.2. A contratação da capacitação proporcionará ganhos diretos à gestão pública municipal nos seguintes aspectos:

2.2.1. Eficiência e Segurança Jurídica: Proporciona ao servidor o domínio prático das ferramentas de controle e fiscalização aplicáveis à Lei nº 14.133/2021, agilizando a análise e o parecer sobre processos licitatórios, Termos de Referência, Estudos Técnicos Preliminares e Editais, evitando retrabalho e paralisações indevidas.

2.2.2. Prevenção de Falhas e Mitigação de Riscos: Fortalece a atuação preventiva do Controle Interno, permitindo a identificação prévia de irregularidades ou inconformidades antes da homologação dos certames, garantindo a lisura e a correção dos atos da Administração.

2.2.3. Economicidade Indireta: A correta instrução e fiscalização das contratações municipais evita sobrepreços, superfaturamentos ou vícios editais que poderiam ensejar sanções financeiras ou prejuízos ao erário público.

2.2.4. Efetividade e Conforto Operacional: Confere ao servidor a clareza técnica e o embasamento normativo necessários para desempenhar suas atribuições com autonomia, celeridade e alinhamento às boas práticas de governança pública.

2.3. Demonstração do Interesse Público e Essencialidade:

2.3.1. A contratação afigura-se essencial e de inequívoco interesse público, visto que o Controle Interno não atua apenas como órgão fiscalizador, mas como pilar de suporte governamental para a correta aplicação dos recursos públicos municipais.

2.3.2. Capacitar o único servidor responsável pelo setor assegura que toda a máquina administrativa municipal funcione em conformidade com a legislação vigente, promovendo a transparência, a moralidade administrativa e a prestação eficiente dos serviços públicos à população. Ademais, por se tratar da capacitação de apenas 1 (um) servidor mediante inscrição individual no valor de R\$2.490,00, serão três dias de aprendizagem e conhecimento, a medida cumpre rigorosamente os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e economicidade, alinhando a modicidade do gasto ao elevado retorno institucional para o Município.

3. FUNDAMENTO LEGAL



URUBICI PREFEITURA

3.1. A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso "III", alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

Inscrição no CNPJ: 28.474.582/0001-67

Endereço: R GEN LIBERATO BITTENCOURT, 1475,12 andar, FLORIANÓPOLIS-SC

Contato: (48) 3307-9446 / IGAMSC@IGAM.COM.BR

Ramo de Atividade: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

5. VIGÊNCIA

5.1. A contratação decorrente da presente inexigibilidade de Licitação ocorrerá nos dias 16 a 18 de setembro de 2026.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Administração e Mobilidade Urbana, conforme a seguir descrito:

Secretaria de Administração e Mobilidade Urbana

14 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.0080

Valor: R\$2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais).

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Urubici, 10 de setembro de 2026.

ANDRE LUIZ ZIMMER

Secretário de Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.



URUBICI
PREFEITURA